



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 6840/2025/MPO

Belém PA, 13 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

Senador EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS FILHO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Congresso Nacional

Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala C, sala 12

70165-900 – Brasília/DF

cmo.decom@camara.leg.br; sen.efraimfilho@senado.leg.br

A Sua Excelência o Senhor

Relator do Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) Nº 19/2025

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Congresso Nacional

Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala C, sala 12

70165-900 – Brasília/DF

cmo.decom@camara.leg.br

Assunto: Esclarecimentos e solicitação de ajustes ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) Nº 19/2025, que altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual - PPA 2024-2027).

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 03101.002447/2025-30.

Senhor Presidente e Senhor Relator,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho esclarecimentos e solicitação de ajustes ao Projeto de Lei do Congresso Nacional (PLN) nº 19/2025, que trata da revisão do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.

2. Em análise ao documento que subsidia o PLN nº 19/2025 para esta Casa, a Nota Informativa da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle anexa identifica imprecisões nos quadros informativos do Anexo II "Alterações nos Programas", quanto às alterações dos Objetivos Específicos dos Programas 2224 – Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo e 3106 - Transporte Rodoviário.

3. As imprecisões citadas na Nota Informativa (itens 4.1 e 4.2) e que se refletem nos quadros informativos supracitados são de natureza material.

4. Apesar de os quadros informativos em questão possuírem erros materiais, os resumos dos espelhos dos Objetivos Específicos refletem corretamente as modificações solicitadas. Adicionalmente, informo que não há incorreções na Exposição de Motivos nº 240, de 2025 (EXM nº 240/2025).

5. Diante do exposto, solicito que, durante a análise do PLN nº 19/2025, sejam consideradas como modificações somente o Resumo dos Espelhos dos Objetivos Específicos constantes do Anexo II. Estes espelhos são os que refletem as alterações propostas à Lei do PPA e seus anexos, quanto às alterações decorrentes dos Objetivos Específicos, e estão alinhados com as informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP.

6. Adicionalmente, seguem os quadros com as informações dos objetivos específicos dos Programas 2224 e 3106 (Anexo II) em conformidade com os respectivos espelhos, bem como a justificativa para as alterações propostas. Destaco, ainda, que a justificativa para a exclusão do OE 0149 apresentava uma inconsistência material e encontra-se retificada no respectivo quadro a seguir.

Programa 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Específicos	Tipo de Alteração	Justificativa
OE 0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027	Exclusão	
OE 0102 - Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda federação, visando a redução das desigualdades regionais.	Exclusão	Como resultado dos ajustes propostos, espera-se que o novo Objetivo Específico reflita de maneira mais acurada os produtos efetivamente gerados, contribuindo para o aprimoramento da capacidade institucional do Estado. Quanto à transversalidade nas políticas públicas, o Programa contempla um objetivo específico sobre a temática que aborda de forma conjunta a transversalidade no Plano Plurianual e no Orçamento, e tem como resultado o relatório anual de monitoramento das agendas transversais. Assim, a revisão proposta também visa evitar duplicações entre os objetivos do programa.
OE 0557 - Consolidar o planejamento estratégico governamental de médio e longo prazos como instrumento de coordenação e gestão das políticas públicas orientadas a resultados e à alocação eficiente de recursos.	Inclusão	
OE 0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio da realização de avaliações <i>ex ante</i> e <i>ex post</i> , da elaboração de planos de monitoramento e avaliação, e da revisão sistemática dos gastos públicos	Alteração	Objetivo Específico aperfeiçoado para inclusão dos temas de gestão de planos e revisão de gastos.

Programa 3106 – Transporte Rodoviário

Objetivos Específicos	Tipo de Alteração	Justificativa
------------------------------	--------------------------	----------------------

OE 0149 - Desburocratizar o transporte rodoviário de carga	Exclusão	O atual estágio da política pública relacionada à desburocratização do transporte rodoviário de cargas encontra-se na fase de estudos técnicos e normativos. O foco institucional está voltado à prospecção de soluções tecnológicas para a emissão do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e). Assim, propõe-se a exclusão do OE 0149 e, em sua substituição, a criação da Medida Institucional 0A3A – Documento Eletrônico de Transporte - DT-e, que abordará a realização dos respectivos estudos para a simplificação, desburocratização e digitalização da emissão de documentos obrigatórios para o transporte de cargas no Brasil.
--	----------	---

7. Por fim, coloco a equipe deste Ministério do Planejamento e Orçamento à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Anexos:

- I - Nota Informativa da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (SEI nº 55291079); e
- II - Anexo II do PLN nº 19/2025 (SEI nº 55292169).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 13/11/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55387218** e o código CRC **9C42E825**.

NOTA INFORMATIVA

PLN 19/2025

Altera a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024,
que institui o Plano Plurianual da União para o
período de 2024 a 2027.

Autor da Nota: Marcos Vinícius Gonçalves Nihari | Consultor Legislativo
- Assessoramento em Orçamentos

Data do encaminhamento:
13 de outubro de 2025

Prazo para emendas:
Não definido.

Página na internet:
<https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa-/materia/170912>

1. RESUMO DAS DISPOSIÇÕES

O Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 19 de 2025 propõe alterar a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

O citado projeto de lei propõe:

- modificar o texto da Lei nº 14.802/2024;
- alterar o público-alvo de um programa;
- modificar objetivos específicos, sendo 3 (três) inclusões, 6 (seis) alterações e 4 (quatro) exclusões;
- revisar indicadores da Dimensão Estratégica.

Convém lembrar que, no Plano Plurianual para o quadriênio 2024 a 2027 (PPA 2024-2027), um **programa** é um conjunto coordenado de ações governamentais que buscam a concretização do objetivo geral nele definido.

Assim, no PPA 2024-2027, cada programa possui um **objetivo geral**, que informa a mudança na realidade social que o programa visa promover, e vários **objetivos específicos**, que detalham cada resultado esperado decorrente da entrega de bens e serviços ou de medidas institucionais e normativas.

Desse modo, além de propor alteração do texto da lei do Plano Plurianual e de sugerir mudança do público-alvo de um dos programas, é nesse último aspecto, dos objetivos específicos, que se desdobram as demais 13 alterações propostas pelo presente projeto de lei.

Como efeito, as propostas alteram o texto da lei e os anexos I-Dimensão Estratégica, III-Programas Finalísticos e VI-Prioridades do PPA 2024-2027.



Destaca a Exposição de Motivos nº 240 de 2025 do Ministério do Planejamento e Orçamento (EXM nº 240/2025), anexa à proposta, que o projeto de lei em questão foi motivado pela necessidade de promover aperfeiçoamentos ao PPA 2024-2027 que não podem ser implementados por ato próprio do Poder Executivo, conforme o artigo 19 da lei do próprio Plano Plurianual.

2. ALTERAÇÃO NO TEXTO DA LEI

O PLN propõe alterar o **art. 19** da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027.

Conforme a EXM, busca-se, com a proposta, flexibilizar ajustes pontuais nos futuros processos de revisão do plano plurianual.

Tabela 1 - Proposta de Alteração do Texto da Lei do PPA

Texto Vigente do art. 19 do PPA 2024-2027	Texto Proposto para o art. 19 do PPA 2024-2027
<p>Art. 19. Fica o Poder Executivo federal autorizado a promover alterações no PPA 2024-2027, por ato próprio, para:</p> <p>I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) adequar o valor global do programa;b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;c) revisar ou atualizar as metas; ed) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais de que tratam os Anexos VII-A, VII-B e VIII; e <p>II - incluir, excluir ou alterar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) unidade responsável por programa e objetivos específicos;b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;d) valor dos recursos não orçamentários;	<p>Art. 19. Fica o Poder Executivo federal autorizado a promover alterações no PPA 2024-2027, por ato próprio, para:</p> <p>I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:</p> <ul style="list-style-type: none">a) adequar o valor global do programa;b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;c) revisar ou atualizar as metas; ed) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais de que tratam os Anexos VII-A, VII-B e VIII; e <p>II - incluir, excluir ou alterar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) unidade responsável por programa e objetivos específicos;b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;d) valor dos recursos não orçamentários;



<p>e) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;</p> <p>f) agendas transversais; e</p> <p>g) investimentos plurianuais.</p> <p>Parágrafo único. Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.</p>	<p>e) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;</p> <p>f) agendas transversais;</p> <p>g) investimentos plurianuais; e</p> <p>h) indicadores da dimensão estratégica e as respectivas metas.</p> <p>§ 1º A vinculação entre o Objetivo Estratégico e o Programa Finalístico poderá ser alterada gerencialmente diretamente no SIOP.</p> <p>§ 2º Modificações realizadas nos termos do disposto no caput serão informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa das alterações.” (NR)</p>
---	---

3. ALTERAÇÃO PROMOVIDA EM PÚBLICO-ALVO

O PLN também propõe alterar o público-alvo do programa “**4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis**” para que seja definido como “**Trabalhadores informais e desempregados; mulheres; chefes de família; povos e comunidades tradicionais; agricultores familiares e assentados da reforma agrária; juventudes em situação de vulnerabilidade social; pessoas com deficiência; população em situação de rua; pessoas egressas do sistema prisional; catadores de materiais recicláveis; artesãos e outros trabalhadores da economia popular e solidária**”.

A EXM defende que a redação original é genérica e dificulta a compreensão da população priorizada ou exclui grupos específicos. Portanto, a nova redação afasta ambiguidades e atribui maior clareza quanto à identificação do público-alvo.

Tabela 2 - Alteração de Público-alvo no Programa 4006

Público-alvo anterior	Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária.
Público-alvo proposto	Trabalhadores informais e desempregados; mulheres; chefes de família; povos e comunidades tradicionais; agricultores familiares e assentados da reforma agrária; juventudes em situação de vulnerabilidade social; pessoas com deficiência; população em situação de rua; pessoas egressas do sistema prisional; catadores de materiais recicláveis; artesãos e outros trabalhadores da economia popular e solidária.



4. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS EM OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Foram propostas alterações em objetivos específicos, totalizando 3 (três) inclusões, 6 (seis) alterações e 4 (quatro) exclusões, nos seguintes programas:

- Programa 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
- Programa 3106 - Transporte Rodoviário
- Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
- Programa 5126 - Esporte para a Vida
- Programa 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
- Programa 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
- Programa 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

A EXM informa que as inclusões e exclusões de Objetivos Específicos refletem atualizações e revisões das políticas públicas e evitam duplicações e sobreposições. Por sua vez, as alterações buscam refletir, com maior precisão, o escopo das ações desenvolvidas e aumentar a clareza e a transparência dos resultados almejados.

4.1. Programa 2224 – Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Nesse programa, foram propostas 2 (duas) exclusões, 1 (uma) inclusão e 1 (uma) alteração de objetivos específicos.

O PLN propõe excluir os Objetivos Específicos 0101 e 0102 e, em contrapartida, incluir novo Objetivo Específico, ou seja, propõe trocar os dois objetivos existentes pelo novo objetivo.

A Exposição de Motivos nº 240 de 2025 (EXM nº 240/2025) defende que, em comparação com os OE 0101 e 0102, o novo objetivo incluído define de forma mais precisa os produtos efetivamente gerados. Além disso, a EXM argumenta que o Programa já possui um objetivo específico que aborda de forma conjunta a transversalidade no PPA e no Orçamento, reforçando a justificativa de a exclusão do OE 0101. De fato, o respectivo Programa já possui o objetivo específico **“0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União”**.



Tabela 3 – Exclusões e Inclusões no Programa 2224

Objetivos Específicos Excluídos	0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 0102 - Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda federação, visando a redução das desigualdades regionais.
Objetivo Específico Incluído	XXXX - Planejar o desenvolvimento nacional sustentável, justo, equilibrado e orientado para a redução das desigualdades regionais e para a promoção da transversalidade nas políticas públicas

Destaca-se, contudo, a ausência de numeração para o objetivo incluído, apresentada como “XXXX”. Ainda, ao apresentar os quadros consolidados do Programa 2224, percebe-se a inclusão de um objetivo específico diverso: **0557 - Consolidar o planejamento estratégico governamental de médio e longo prazos como instrumento de coordenação e gestão das políticas públicas orientadas a resultados e à alocação eficiente de recursos.**

Adicionalmente, o PLN propõe alterar o enunciado do Objetivo Específico 0096 para **“Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio da realização de avaliações ex ante e ex post, da elaboração de planos de monitoramento e avaliação, e da revisão sistemática dos gastos públicos”**.

A EXM defende que a alteração aperfeiçoa o OE uma vez que inclui os temas de gestão de planos e revisão de gastos.

Tabela 4 - Alteração no Programa 2224

Título anterior do OE 0096	0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio de avaliações ex ante e ex post de políticas públicas.
Título proposto para o OE 0096	0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio da realização de avaliações ex ante e ex post, da elaboração de planos de monitoramento e avaliação, e da revisão sistemática dos gastos públicos.

4.2. Programa 3106 – Transporte Rodoviário

Nesse programa, foi proposta apenas 1 (uma) exclusão de objetivo específico.

O PLN propõe excluir o Objetivo Específico **“0149 - Desburocratizar o transporte rodoviário de carga”** sob a justificativa de que o conteúdo do objetivo apresenta sobreposição com outras iniciativas já tratadas no âmbito dos Programas 3106 e 2173 (Logística e Transporte), especialmente nas ações voltadas à modernização regulatória e transformação digital.

Entretanto, destaca-se que, no PPA 2024-2027, não existe o Programa 2173 (Logística e Transporte). Adicionalmente, o Programa 3106 não possui outros objetivos específicos relacionados à modernização regulatória e transformação digital.



4.3. Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Nesse programa, foram propostas 2 (duas) alterações e 1 (uma) exclusão de objetivo específico.

O PLN propõe alterar o enunciado do Objetivo Específico **0439** para “**Ampliar o número de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica por meio do Programa Escola em Tempo Integral, visando à redução da desigualdade e priorizando os grupos mais vulnerabilizados**”.

A EXM defende que o enunciado atual apenas replica o indicador do objetivo específico, sendo necessário, portanto, adequar o enunciado à metodologia do PPA, que exige verbo no infinitivo para formulação de objetivos.

Tabela 5 – Alteração no Objetivo Específico 0439 do Programa 5111

Título anterior do OE 0439	0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Título proposto para o OE 0439	0439 - Ampliar o número de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica por meio do Programa Escola em Tempo Integral, visando à redução da desigualdade e priorizando os grupos mais vulnerabilizados.

O PLN também propõe alterar o enunciado do Objetivo Específico **0454** para “**Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todas as etapas e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica**”.

A EXM defende a necessidade de alterar o termo “níveis” para “etapas”, uma vez que o objetivo específico se refere às etapas e modalidades do nível educação básica, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Tabela 6 - Alteração no Objetivo Específico 0454 do Programa 5111

Enunciado anterior do OE 0454	0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.
Enunciado proposto para o OE 0454	0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todas as etapas e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.

Por fim, o PLN também propõe excluir o Objetivo Específico “**0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas**”.



A EXM defende que este Objetivo Específico se sobrepõe ao 0454, que é mais abrangente e adequado para incorporar as entregas previstas.

4.4. Programa 5126 - Esporte para a Vida

Nesse programa, foram propostas 2 (duas) inclusões de objetivos específicos.

O PLN propõe incluir o objetivo específico **“0555 - Reduzir a incidência de manipulação de resultados nas competições esportivas objeto de apostas de quota fixa”** e o objetivo específico **“0556 - Promover o fomento ao desenvolvimento da cadeia produtiva esportiva”**.

A EXM defende a necessidade de incluir os objetivos específicos para refletir as novas atribuições e responsabilidades do Ministério dos Esportes, conforme Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024.

Tabela 7 – Inclusões no Programa 5126

Objetivo Específico 0555	Indicador do Objetivo Específico	Percentual de redução de casos de manipulação de resultados em competições esportivas objeto de apostas de quota fixa, com investigação abertas pela Polícia Federal				
	Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Percentual	Meta cumulativa?	Não
	Meta do indicador	2024	2025	2026	2027	10
Objetivo Específico 0556	Indicador do Objetivo Específico	Crescimento do PIB do Esporte - evidencia o avanço e a dinamização da cadeia produtiva do esporte do Brasil				
	Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Percentual	Meta cumulativa?	Não
	Meta do indicador	2024	2025	2026	2027	4

4.5. Programa 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Nesse programa, foi proposta apenas 1 (uma) alteração de objetivo específico.

O PLN propõe alterar o enunciado do Objetivo Específico **0422** para **“Aprimorar ações de acesso à justiça e garantia de direitos para grupos vulnerabilizados como pessoas privadas de liberdade, mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais”**.

A EXM defende que o novo enunciado permite a inclusão de indicadores mais precisos, sem excluir a possibilidade de execução de projetos por meio de parcerias com instituições de ensino superior para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade. Ainda, o novo enunciado sugere atender grupos vulnerabilizados como pessoas privadas de liberdade, mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais.



Tabela 8 - Alteração no Programa 5115

Enunciado anterior do OE 0422	0422 - Aprimorar ações para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária.
Enunciado proposto para o OE 0422	0422 - Aprimorar ações de acesso à justiça e garantia de direitos para grupos vulnerabilizados como pessoas privadas de liberdade, mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais.

4.6. Programa 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Nesse programa, foi proposta apenas 1 (uma) alteração de objetivo específico.

O PLN propõe alterar o enunciado do Objetivo Específico **0152** para **“Ampliar o acesso da população a medicamentos e correlatos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil”**.

A EXM defende a necessidade de refletir, com maior precisão, o escopo das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, mantendo sua coerência com as diretrizes da política pública de assistência farmacêutica.

Tabela 9 - Alteração no Programa 5117

Enunciado anterior do OE 0152	0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.
Enunciado proposto para o OE 0152	0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e correlatos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

4.7. Programa 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Nesse programa, foi proposta apenas 1 (uma) alteração de objetivo específico.

O PLN propõe alterar o enunciado do Objetivo Específico **0320** para **“Transversalizar a perspectiva de gênero da política externa e promover a igualdade racial, a diversidade e a inclusão”**.

A EXM defende que o novo enunciado representa, de forma mais fidedigna, a maior amplitude das medidas que vêm sendo adotadas nas áreas de diversidade e inclusão pelo Ministério das Relações Exteriores, órgão responsável pelo programa.

Tabela 10 - Alteração no Programa 2316

Enunciado anterior do OE 0320	0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial.
Enunciado proposto para o OE 0320	0320 - Transversalizar a perspectiva de gênero da política externa e promover a igualdade racial, a diversidade e a inclusão.



5. REVISÃO DE INDICADORES DO ANEXO I

O PLN apresenta a revisão de alguns indicadores-chave da Dimensão Estratégica que compõem o Anexo I do Plano Plurianual, propondo índices que refletem melhor os alcances pretendidos pelos Objetivos Estratégicos, bem como a atualização da metodologia de cálculo e adequação das projeções das metas vinculadas.

Convém lembrar que, conforme define o próprio Anexo I do PPA 2024-2027, os *“indicadores-chave nacionais são um conjunto de indicadores que medem o progresso social, econômico, ambiental e institucional do Brasil, considerando as múltiplas dimensões do bem-estar individual e coletivo, para que sejam alcançados os objetivos nacionais nas respectivas áreas”*.

Nesse sentido, foram propostas 21 (vinte uma) alterações de nomes de indicadores para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

Tabela 11 - Alterações de nomes de indicadores

Nome original do indicador	Nome proposto
Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)	Emissão líquida de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Brasil
Desmatamento anual no bioma Amazônia (em Km2)	Desmatamento anual na Amazônia Legal
Mortalidade infantil neonatal	Taxa de mortalidade neonatal
Razão de mortalidade materna	Taxa de mortalidade materna
Razão entre o nº de matrículas na educação profissional técnica de nível médio e o nº de matrículas no ensino médio ou profissional	Proporção de matrículas na educação profissional técnica de nível médio e o total de matrículas no Ensino Médio
Taxa bruta de matrículas no ensino superior - População de 18 a 24 anos (%)	Taxa bruta de matrículas na graduação
Razão entre total de presos provisórios e população prisional	Proporção entre total de Presos Provisórios e População Prisional
População ocupada de 16 a 59 anos com cobertura previdenciária (%)	Proporção da população ocupada de 16 a 59 anos com cobertura previdenciária
População idosa (60 ou mais) com proteção social (%)	Proporção da população idosa (60 ou mais) com proteção social
Necessidade de Financiamento da Previdência Social como proporção do PIB	Proporção da necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em relação ao PIB
Taxa de mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes	Taxa de homicídios por 100 mil habitantes
Número de Famílias com cadastro ativo no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) (em milhões)	Quantidade de cadastros ativos relacionados à agricultura familiar
População ocupada de 16 a 59 anos entre os 40% mais pobres com proteção previdenciária (%)	Proporção da população ocupada de 16 a 59 anos entre os 40% mais pobres com proteção previdenciária
Participação das energias limpas e renováveis na oferta interna de energia (em %)	Proporção de energias limpas e renováveis na oferta interna de energia
Total de domicílios em que havia utilização da Internet por banda larga (em milhares)	Total de domicílios com acesso à Internet por banda larga



Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%)	Proporção do investimento em infraestrutura logística em relação ao PIB
Open Budget Index (OBI)	Pontuação no Índice de Transparência Orçamentária (Open Budget Index)
Posição do Brasil no Índice de Desenvolvimento de Governo eletrônico das Nações Unidas	Posição do Brasil no Índice de Serviços Online prestados pelo governo federal
Participação das exportações em proporção do PIB	Proporção do valor das exportações em relação ao PIB
Dívida Bruta do Governo Geral em proporção do PIB	Proporção da Dívida Bruta do Governo Geral em relação ao PIB
Percentual da arrecadação efetiva de tributos indiretos sobre a arrecadação total nas três esferas federativas	Proporção da arrecadação efetiva de impostos sobre bens e serviços (exceto taxas administrativas) sobre a arrecadação total nas três esferas federativas

Também, devido à atualização da metodologia de cálculo de alguns indicadores, assim como a adequação das projeções de metas vinculadas, foram revisados valores de 17 (dezessete) indicadores.

Tabela 12 - Revisão de valores de indicadores

Indicador-chave nacional	Valores previstos atualmente	Valores revisados
Rendimento domiciliar per capita - região Norte	Desejável = R\$ 1.790 Base = R\$ 1.440	Desejável = R\$ 1.557 Base = R\$ 1.252
Rendimento domiciliar per capita - região Nordeste	Desejável = R\$ 1.680 Base = R\$ 1.410	Desejável = R\$ 1.469 Base = R\$ 1.235
Rendimento domiciliar per capita - região Sudeste	Desejável = R\$ 2.720 Base = R\$ 2.360	Desejável = R\$ 2.438 Base = R\$ 2.118
Rendimento domiciliar per capita - região Sul	Desejável = R\$ 2.710 Base = R\$ 2.400	Desejável = R\$ 2.435 Base = R\$ 2.152
Rendimento domiciliar per capita - região Centro-Oeste	Desejável = R\$ 2.970 Base = R\$ 2.580	Desejável = R\$ 2.409 Base = R\$ 2.091
Produto Interno Bruto (PIB) per capita	Desejável = R\$ 53.351 Base = R\$ 48.156	Desejável = R\$ 55.256 Base = R\$ 49.875
Taxa bruta de matrículas na graduação	Desejável = 50,0% Base = 43,40%	Desejável = 50,0% Base = 42,6%
Taxa de homicídios de negros	Desejável = 25,94 Base = 31,00	Desejável = 26,8/cem mil Base = 29,6/cem mil
Proporção dos municípios nas faixas superiores (A e B) do Índice de Capacidade Municipal	Desejável = 43,00 Base = 41,77	Desejável = 31,8% Base = 31,1%
Produção anual da Aquicultura	Desejável = 869,1 Base = 774,4	Desejável = 939,2 Base = 836,8
Produtividade por pessoal ocupado	Desejável = R\$ 80.244 Base = R\$ 72.852	Desejável = R\$ 95.573 Base = R\$ 92.239
Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Norte	Desejável = 0,78 Base = 0,73	Desejável = 0,78 Base = 0,74
Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Nordeste	Desejável = 0,59 Base = 0,54	Desejável = 0,58 Base = 0,53
Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Sudeste	Desejável = 1,24 Base = 1,20	Desejável = 1,20 Base = 1,16
Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Sul	Desejável = 1,21 Base = 1,19	Desejável = 1,16 Base = 1,14



Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Centro-Oeste	Desejável = 1,41 Base = 1,36	Desejável = 1,29 Base = 1,25
Valor da produção mineral	Desejável = 301,14 Base = 247,72	Desejável = 315,9 Base = 256,2

6. MODIFICAÇÕES NO ANEXO VI

O PLN também propõe modificações no Anexo VI – Prioridades do PPA, incluindo programas em determinadas prioridades, além de excluir e incluir objetivos específicos relacionados a programas existentes e adicionados.

Nesse sentido, foram alteradas as prioridades:

- Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática
- Educação Básica
- Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda
- Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Excetuando-se as imprecisões destacadas em relação aos objetivos específicos mencionados, o Projeto de Lei do Congresso Nacional 19 de 2025 encontra-se em consonância com os ditames constitucionais que regem a matéria orçamentária.

Brasília, 20 de outubro de 2025.

ANEXO II
Alterações nos Programas

Programa 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivos Específicos	Tipo de Alteração	Justificativa
OE 0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027	Exclusão	Como resultado dos ajustes propostos, espera-se que o novo Objetivo Específico reflita de maneira mais acurada os produtos efetivamente gerados, contribuindo para o aprimoramento da capacidade institucional do Estado. Quanto à transversalidade nas políticas públicas, o Programa contempla um objetivo específico sobre a temática que aborda de forma conjunta a transversalidade no Plano Plurianual e no Orçamento, e tem como resultado o relatório anual de monitoramento das agendas transversais. Assim, a revisão proposta também visa evitar duplicações entre os objetivos do programa.
OE 0102 - Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda federação, visando a redução das desigualdades regionais.	Exclusão	
OE 0557 - Consolidar o planejamento estratégico governamental de médio e longo prazos como instrumento de coordenação e gestão das políticas públicas orientadas a resultados e à alocação eficiente de recursos.	Inclusão	
OE 0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio da realização de avaliações ex ante e ex post, da elaboração de planos de monitoramento e avaliação, e da revisão sistemática dos gastos públicos	Alteração	Objetivo Específico aperfeiçoado para inclusão dos temas de gestão de planos e revisão de gastos.

Resumo do Espelho do Novo Objetivo Específico do Programa 2224

CONFORME MODELO ANEXO III da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

Objetivo Geral:

Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promovam maior justiça social e ampliação de investimentos.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

Público alvo:

Órgãos de Planejamento e Orçamento; Entidades vinculadas; Stakeholders do governo e da sociedade civil; Entes federados que submetem Cartas-Consultas para obter financiamento externo.

Órgão Responsável:

Ministério do Planejamento e Orçamento

Esfera	Valores em R\$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	169.667	158.084	105.691	110.243	Não disponível
Despesas Correntes	161.824	146.775	97.697	101.905	Não disponível
Despesas de Capital	7.843	11.309	7.994	8.338	Não disponível
Valores Globais	169.667	158.084	105.691	110.243	0
	543.685				

Objetivos Específicos do Programa

0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

Indicador do Objetivo Específico	Número de visualizações dos sites do Ipea				
Linha de Base do Indicador	5.000.000	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	5.075.000	2024	2025	2026	2027
	5.150.000			5.225.000	5.300.000

0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

Indicador do Objetivo Específico	Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	10	2024	2025	2026	2027
	1			2	3

0074 - Melhorar a eficiência do processo alocativo com sustentabilidade e previsibilidade do orçamento					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Orçamento de Despesas Primárias com previsão alocativa no Médio Prazo				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		20	100	100	100

0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio da realização de avaliações ex ante e ex post, da elaboração de planos de monitoramento e avaliação, e da revisão sistemática dos gastos públicos					
Indicador do Objetivo Específico	Relação Percentual entre Recomendações Implementadas e Expedidas nas Avaliações (ex-ante e ex-post)				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		5	10	15	20

0098 - Contribuir para a melhoria da governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais					
Indicador do Objetivo Específico	Número de Ações de Melhoria da Governança Implementadas				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		22	22	22	22

0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		20	28	28	28

0557 - Consolidar o planejamento estratégico governamental de médio e longo prazos como instrumento de coordenação e gestão das políticas públicas orientadas a resultados e à alocação eficiente de recursos					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de objetivos específicos do PPA com desempenho igual ou superior a 70%				
Linha de Base do Indicador	78,40	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		-	80	80	80

Programa 3106 – Transporte Rodoviário

Objetivos Específicos	Tipo de Alteração	Justificativa
OE 0149 - Desburocratizar o transporte rodoviário de carga	Exclusão	O atual estágio da política pública relacionada à desburocratização do transporte rodoviário de cargas encontra-se na fase de estudos técnicos e normativos. O foco institucional está voltado à prospecção de soluções tecnológicas para a emissão do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e). Assim, propõe-se a exclusão do OE 0149 e, em sua substituição, a criação da Medida Institucional 0A3A – Documento Eletrônico de Transporte - DT-e, que abordará a realização dos respectivos estudos para a simplificação, desburocratização e digitalização da emissão de documentos obrigatórios para o transporte de cargas no Brasil.

PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário
Objetivo Geral:
Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade
Objetivos Estratégicos:
<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios. - Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população. - Promover a maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.
Público alvo:
Usuários das rodovias federais e operadores logísticos.
Órgão Responsável:
Ministério dos Transportes

Esfera	Valores em R\$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	12.766.505	11.611.344	16.262.668	16.883.359	Não disponível
Despesas Correntes	74.211	205.460	76.470	0	Não disponível
Despesas de Capital	12.692.294	11.405.884	16.186.198	16.883.359	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	1.020.409	1.071.848	1.127.134	1.195.207	0
Gastos Tributários	1.020.409	1.071.848	1.127.134	1.195.207	0
Valores Globais	13.786.914	12.683.192	17.389.802	18.078.566	0
	61.938.474				

Objetivos Específicos do Programa

0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança						
Indicador do Objetivo Específico	Índice de Condição da Manutenção					
Linha de Base do Indicador	70	Unidade de Medida	%			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024			2025	2026	2027
	53			70	70	70
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	56	70	70	70	70
	Região Nordeste	56	70	70	70	70
	Região Norte	55	70	70	70	70
	Região Sudeste	41	70	70	70	70
	Região Sul	47	70	70	70	70

0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos						
Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados					
Linha de Base do Indicador	363,51	Unidade de Medida	km			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024			2025	2026	2027
	350			820	1.210	1.590
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	50	110	180	250	
	Região Nordeste	90	200	320	440	
	Região Norte	50	90	150	220	

Região Sudeste	50	210	430	545
Região Sul	110	210	280	340

0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias concedidos				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		3.223	5.422,57	10.545,7	13.978,7
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	0	1.337,9	3.838	3.838
	Região Nordeste	0	0	511	2.899
	Região Norte	0	686,7	686,7	686,7
	Região Sudeste	232,1	1.246,9	1.782	1.782
	Região Sul	1.077,2	2.151,1	3.728	4.773

0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida

Indicador do Objetivo Específico	Quilômetros de rodovias ampliados				
Linha de Base do Indicador	-	Unidade de Medida	km	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		133,63	439,42	905,99	1.581,29
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	50,17	146,2	214,77	356,27
	Região Norte	12,9	22,6	47,5	47,5
	Região Sudeste	49,9	252,6	473,1	778
	Região Sul	20,7	17,9	170,5	399,4

Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivos Específicos	Tipo de Alteração	Justificativa
OE 0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.	Alteração	O enunciado atual replica o indicador do objetivo específico. Há, portanto, necessidade de adequação e padronização do enunciado à metodologia do PPA, que prescreve, para formulação de objetivo, verbo no infinitivo.
OE 0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.	Alteração	Necessidade de ajuste à conceituação consagrada de “níveis” para “etapas”, uma vez que o objetivo específico se refere às etapas e modalidades do nível educação básica, em conformidade com o Título V, especialmente o art. 21, da Lei nº 9.394/1996 (LDB).
OE 0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.	Exclusão	Necessidade de exclusão deste objetivo específico, uma vez que se sobrepõe ao 0454, que é mais abrangente e adequado para incorporar as entregas anteriormente vinculadas a este 0456. Foi realizada a transposição das duas entregas vinculadas a este objetivo específico 0456 para o 0454, que passa a contemplar, de forma mais robusta, educação digital e conectividade.

PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade

Objetivo Geral:

Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público alvo:

- Pessoas em idade escolar;
- Pessoas que não acessaram ou não concluíram a educação básica em idade escolar;
- Profissionais da educação básica;
- Comunidade escolar;
- Com atenção especial para as seguintes populações, tais como: campo, povos indígenas, comunidades quilombolas, pessoas com deficiência, TEA, altas habilidades/superdotação e surdos;
- Com atenção especial para os seguintes marcadores de desigualdade, tais como: nível socioeconômico, cor/raça, gênero e orientação sexual.

Órgão Responsável:

Ministério da Educação

Esfera	Valores em R\$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	69.086.530	76.398.786	80.169.384	84.973.825	Não disponível
Despesas Correntes	63.549.943	70.743.056	77.856.016	82.619.133	Não disponível
Despesas de Capital	5.536.587	5.655.730	2.313.368	2.354.692	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	14.527.848	15.219.779	15.892.786	16.637.367	0
Gastos Tributários	14.527.848	15.219.779	15.892.786	16.637.367	0
Valores Globais	83.614.378	91.618.565	96.062.170	101.611.192	0
	372.906.305				

Objetivos Específicos do Programa

0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

Indicador do Objetivo Específico		Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche				
Linha de Base do Indicador		38,7	Unidade de Medida	%		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		41,5	45,4	48,5	51,8	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	35	38,3	40,9	43,7	
	Região Nordeste	37,5	41	43,8	46,8	
	Região Norte	22,7	24,8	26,5	28,3	
	Região Sudeste	49,3	54	57,7	61,7	
	Região Sul	47,3	51,7	55,2	59	

0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

Indicador do Objetivo Específico		Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental				
Linha de Base do Indicador		43,6	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		50,2	53,4	53,4	60	

0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID- 19 e à garantia do direito à aprendizagem.

Indicador do Objetivo Específico		IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública				
Linha de Base do Indicador		5,5	Unidade de Medida	índice numérico	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5,55	5,57	5,57	5,6	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5,6	5,66	5,66	5,7	
	Região Nordeste	5,1	5,16	5,16	5,19	
	Região Norte	5	5,05	5,05	5,09	
	Região Sudeste	5,9	5,96	5,96	6	
	Região Sul	6	6	6	6	

0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Indicador do Objetivo Específico		IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública				
Linha de Base do Indicador	4,9	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		5	5,1	5,1	5,3	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	5,1	5,1	5,1	5,3	
	Região Nordeste	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Norte	4,7	4,7	4,7	4,9	
	Região Sudeste	5,3	5,4	5,4	5,5	
	Região Sul	5,3	5,4	5,4	5,5	

0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

Indicador do Objetivo Específico		IDEB do Ensino Médio para a rede pública				
Linha de Base do Indicador	3,9	Unidade de Medida	índice numérico		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4	4,1	4,1	4,2	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	3,9	4	4	4	
	Região Nordeste	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Norte	3,7	3,8	3,8	3,9	
	Região Sudeste	4,3	4,3	4,3	4,5	
	Região Sul	4,4	4,4	4,4	4,6	

0439 - Ampliar o número de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica por meio do Programa Escola em Tempo Integral, visando à redução da desigualdade e priorizando os grupos mais vulnerabilizados.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral				
Linha de Base do Indicador	18,2	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		21,6	23,5	24,8	25,5
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	16,5	17	19	21
	Região Nordeste	24,1	40	48	57
	Região Norte	12,2	13	15	17
	Região Sudeste	22,5	28	32	36
	Região Sul	18,5	19	20	22

0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas ofertadas				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		3.400	4.100	6.200	7.300

0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação				
Linha de Base do Indicador	1.372.985	Unidade de Medida	número absoluto	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		1.661.310	1.827.442	2.010.185	2.211.204
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	127.733	140.507	154.557	170.013
	Região Nordeste	533.430	586.774	645.451	709.996
	Região Norte	167.378	184.116	202.527	222.780
	Região Sudeste	571.022	628.124	690.936	760.030
	Região Sul	261.747	287.921	316.714	348.385

0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica					
Linha de Base do Indicador	61.594	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	64.094		66.594	69.094	71.594	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	22.193	23.058	23.924	24.790	
	Região Nordeste	18.630	19.356	20.083	20.810	
	Região Norte	7.542	7.836	8.131	8.425	
	Região Sudeste	10.064	10.456	10.849	11.241	
	Região Sul	5.666	5.887	6.108	6.329	

0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos					
Linha de Base do Indicador	2.774.428	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	3.324.429		2.510.885	2.516.863	2.642.706	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	229.291	234.922	235.481	247.255	
	Região Nordeste	1.484.585	984.430	986.774	1.036.113	
	Região Norte	380.709	301.686	302.404	317.525	
	Região Sudeste	905.252	712.395	714.091	749.795	
	Região Sul	324.592	277.452	278.113	292.018	

0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica					
Linha de Base do Indicador	4.862.053	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		5.030.426		5.108.759	5.190.299	5.273.295
Regionalização da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	191.202		191.393	191.584	191.775
	Região Nordeste	2.782.821		2.838.477	2.895.246	2.953.150
	Região Norte	1.101.266		1.117.784	1.134.550	1.151.568
	Região Sudeste	595.905		601.864	607.882	613.960
	Região Sul	359.232		359.241	361.037	362.842

0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica					
Linha de Base do Indicador	275.035	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		285.615		292.039	298.462	304.886
Regionalização da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	40.135		37.532	35.824	33.289
	Região Nordeste	59.471		59.164	57.857	56.650
	Região Norte	170.527		170.527	179.287	188.674
	Região Sudeste	9.750		10.243	10.984	11.726
	Região Sul	14.836		14.573	14.510	14.547

0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica					
Linha de Base do Indicador	283.020	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		300.000		273.000	275.500	277.000
Regionalização da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	17.478		19.110	19.750	19.390
	Região Nordeste	207.110		180.180	181.500	182.820
	Região Norte	35.880		35.490	35.750	36.010
	Região Sudeste	31.236		30.030	30.250	30.470
	Região Sul	8.296		8.190	8.250	8.310

0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todas as etapas e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na Educação Básica.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem					
Linha de Base do Indicador	56,26	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		70	80	97	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	84,4	89,6	94,8	100	
Regionalização da Meta	Região Nordeste	66,4	77,6	88,8	100	
	Região Norte	55,6	70,4	85,2	100	
	Região Sudeste	82,6	88,4	94,2	100	
	Região Sul	88,2	92,1	96,1	100	

0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD					
Linha de Base do Indicador	94,02	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		94,05	95	95,05	96	

0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados					
Linha de Base do Indicador	28,86	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		31	36	40	45	

0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas em programas para a formação inicial de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	143.845	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		322.938	269.820	279.820	282.820	

0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.						
Indicador do Objetivo Específico	Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica					
Linha de Base do Indicador	32.155	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	56.962		79.396	109.834	118.514	

0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento					
Linha de Base do Indicador	72,9	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	77,4		80,8	84,2	87,1	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	85,8	90,8	95,8	98	
	Região Nordeste	74,5	76,5	78,5	80,5	
	Região Norte	60	65	70	75	
	Região Sudeste	82,6	84,6	86,6	89	
	Região Sul	84,3	87,3	90,3	93	

0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.						
Indicador do Objetivo Específico	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo					
Linha de Base do Indicador	82,6	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	84,1		85,6	87,1	88,6	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	91,5	93,3	95,1	96,9	
	Região Nordeste	99,1	100	100	100	
	Região Norte	92	94,5	96,8	99,2	
	Região Sudeste	76,1	76,8	77,5	78,2	
	Região Sul	93,6	94,9	96,2	97,5	

0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	20		70	100	100	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
Regionalização da Meta	Região Centro-Oeste	20	70	100	100	
	Região Nordeste	20	70	100	100	
	Região Norte	20	70	100	100	
	Região Sudeste	20	70	100	100	
	Região Sul	20	70	100	100	

0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	100		100	100	100	

Programa 5126- Esporte para a Vida

Objetivos Específicos	Tipo de Alteração	Justificativa
0555 - Reduzir a incidência de manipulação de resultados nas competições esportivas objeto de apostas de quota fixa.	Inclusão	Necessidade de inclusão de novas atribuições e responsabilidades do Ministério dos Esportes, conforme Decreto nº 12.110, de 11 de julho de 2024; refletidas na redação dos novos Objetivos Específicos.
0556 - Promover o fomento ao desenvolvimento da cadeia produtiva esportiva.	Inclusão	

PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida

Objetivo Geral:

Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplam as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

Público alvo:

Crianças, jovens, pessoas adultas, pessoas idosas (com iniciativas para diminuir desigualdades de gênero, etnia, raça, deficiência)

Órgão Responsável:

Ministério do Esporte

Esfera	Valores em R\$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.956.143	2.695.617	305.438	317.656	Não disponível
Despesas Correntes	1.143.650	1.317.292	229.029	238.190	Não disponível
Despesas de Capital	812.493	1.378.325	76.409	79.466	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	3.926.997	4.143.897	4.353.822	4.595.324	0
Gastos Tributários	3.926.997	4.143.897	4.353.822	4.595.324	0
Valores Globais	5.883.140	6.839.514	4.659.260	4.912.980	0
	22.294.894				

Objetivos Específicos do Programa

0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva						
Indicador do Objetivo Específico	Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas					
Linha de Base do Indicador	17.622	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		570		1.097	1.624	2.151
Regionalização da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	42		78	114	150
	Região Nordeste	156		298	440	582
	Região Norte	55		99	143	187
	Região Sudeste	166		325	484	643
	Região Sul	151		297	443	589

0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP e projetos voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias					
Linha de Base do Indicador	527.500	Unidade de Medida				Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		553.875		581.568	610.647	673.238
Regionalização da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	83.081		87.235	91.597	100.986
	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Nordeste	110.775		116.314	122.129	134.648
	Região Norte	110.775		116.314	122.129	134.648
	Região Sudeste	166.163		17.447	183.194	20.197
	Região Sul	83.081		87.235	91.597	100.986

0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino						
Indicador do Objetivo Específico		Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino				
Linha de Base do Indicador		-	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		60.000		14.533	14.533	14.533
Regionalizaç ão da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	12.000		9.641	96.410	9.641
	Região Nordeste	12.000		2.000	2.000	2.000
	Região Norte	12.000		672	672	672
	Região Sudeste	12.000		474	474	474
	Região Sul	12.000		1.746	1.746	1.746
Desagregação da Meta	Desagregação	2024		2025	2026	2027
	Mulheres	60.000		14.533	14.533	14.533

0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil						
Indicador do Objetivo Específico		Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática				
Linha de Base do Indicador		0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		45.000		53.760	53.760	53.760
Regionalizaç ão da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	9.000		34.000	34.000	34.000
	Região Nordeste	9.000		7.340	7.340	7.340
	Região Norte	9.000		1.920	1.920	1.920
	Região Sudeste	9.000		6.300	6.300	6.300
	Região Sul	9.000		4.200	4.200	4.200
Desagregação da Meta	Desagregação	2024		2025	2026	2027
	Homens	22.500		26.880	26.880	26.880
	Mulheres	22.500		26.880	26.880	26.880

0437 - Combater a dopagem no esporte						
Indicador do Objetivo Específico	Número de pessoas atendidas nos testes antidopagem e nas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte					
Linha de Base do Indicador	18.000	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador			2024	2025	2026	2027
			21.450	22.600	23.750	25.000

0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo						
Indicador do Objetivo Específico	Número de ações no ambiente esportivo apoiadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador			2024	2025	2026	2027
			12	20	32	48

0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência						
Indicador do Objetivo Específico	Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	número absoluto			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador			2024	2025	2026	2027
			40	130	130	130
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027	
	Região Centro-Oeste	8	13	13	13	
	Região Nordeste	10	17	17	17	
	Região Norte	10	10	10	10	
	Região Sudeste	4	65	65	65	
	Região Sul	8	25	25	25	
Desagregação da Meta	Desagregação	2024	2025	2026	2027	
	Pessoa com Deficiência	4.000	130	130	130	

0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial						
Indicador do Objetivo Específico		Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, no nível da "Excelência Esportiva"				
Linha de Base do Indicador		0	Unidade de Medida	número absoluto		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		14.472		19.734	20.750	21.866
Regionalização da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	1.157		5.511	5.590	5.676
	Região Nordeste	1.736		1.520	1.660	1.813
	Região Norte	437		425	466	511
	Região Sudeste	7.959		10.133	10.676	11.274
	Região Sul	3.183		2.145	2.358	2.592
Desagregação da Meta	Desagregação	2024		2025	2026	2027
	Homens	7.236		9.867	10.375	10.933
	Mulheres	7.236		9.867	10.375	10.933

0555 - Reduzir a incidência de manipulação de resultados nas competições esportivas objeto de apostas de quota fixa.						
Indicador do Objetivo Específico		Percentual de redução de casos de manipulação de resultados em competições esportivas objeto de apostas de quota fixa, com investigação abertas pela Polícia Federal				
Linha de Base do Indicador		0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		-		-	10	10

0556 - Promover o fomento ao desenvolvimento da cadeia produtiva esportiva.						
Indicador do Objetivo Específico		Crescimento do PIB do Esporte - evidencia o avanço e a dinamização da cadeia produtiva do esporte do Brasil				
Linha de Base do Indicador		0	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		-		-	4	4

Programa 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos

Objetivos Específicos	Tipo de Alteração	Justificativa
OE 0422- Aprimorar ações para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária (forma antiga).	Alteração	A nova redação permitirá a inclusão de indicadores e entregas que representem, de forma mais precisa, os resultados esperados das ações de governo, sem excluir, por outro lado, a possibilidade de execução de projetos por meio de parcerias com instituições de ensino superior para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade. O objetivo sugere atender grupos vulnerabilizados como pessoas privadas de liberdade, mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais.

PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos						
						Objetivo Geral:
Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.						
						Objetivos Estratégicos:
<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social. - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos. - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal. - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional; - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões. 						
						Público alvo:
Sociedade, Estado, Municípios, Órgãos executores da política pública sobre drogas; Pessoas com demanda associada ao uso de álcool e outras drogas; e Mercado.						
						Órgão Responsável:
Ministério da Justiça e Segurança Pública						
Esfera	Valores em R\$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	398.161	640.006	148.075	154.458	Não disponível	
Despesas Correntes	238.872	391.022	99.214	103.492	Não disponível	
Despesas de Capital	159.289	248.984	48.861	50.966	Não disponível	
Valores Globais	398.161	640.006	148.075	154.458	0	
			1.340.700			

Objetivos Específicos do Programa

0110 - Ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor.

Indicador do Objetivo Específico	Percentual de resolutividade das demandas na plataforma consumidor.gov					
Linha de Base do Indicador	77	Unidade de Medida	percentual	Meta Cumulativa?	Não	
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	78	80	85	85		85

0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados

Indicador do Objetivo Específico	Territórios Atendidos					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	quantidade	Meta Cumulativa?	Não	
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	50	198	329	510		

0127 - Aumentar a eficiência na destinação de bens procedentes da prática de crimes com perdimento para a União

Indicador do Objetivo Específico	Valor arrecadado a partir dos recursos recolhidos aos cofres públicos decorrentes de ações afetas à gestão de ativos					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	milhão	Meta Cumulativa?	Não	
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	200.000.000	300.000.000	340.000.000	360.000.000		

0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo

Indicador do Objetivo Específico	Índice de eficiência das decisões					
Linha de Base do Indicador	96	Unidade de Medida	percentual %	Meta Cumulativa?	Não	
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	95	96	97	98		

0242 - Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil.

Indicador do Objetivo Específico	Publicações dos Itens Previstos na Agenda Regulatória da ANPD					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Itens Publicados	Meta Cumulativa?	Sim	
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	2	4	6	8		

0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados					
Linha de Base do Indicador	76	Unidade de Medida	percentual %		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	80		82	84	86	

0318 - Ampliar o acesso a direitos para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de migrantes, refugiados e apátridas atendidos em relação ao total de processos recebidos no ano					
Linha de Base do Indicador	87	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	88		89	90	91	

0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudiciais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)						
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos					
Linha de Base do Indicador	100	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	100		100	100	100	

0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Unidades da federação (UFs) abrangidas com a ampliação de serviços das Defensorias Públicas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	Meta Cumulativa?			Sim
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	9		18	18	27	

0422 - Aprimorar ações de acesso à justiça e garantia de direitos para grupos vulnerabilizados como pessoas privadas de liberdade, mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais						
Indicador do Objetivo Específico	Estabelecimentos prisionais atendidos					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	quantidade		Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027	
	6		12	18	24	

Programa 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivos Específicos	Tipo de Alteração	Justificativa
OE 0152- Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil	Alteração	Necessidade de refletir, com maior precisão, o escopo das ações desenvolvidas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil, mantendo sua coerência com as diretrizes da política pública de assistência farmacêutica.

PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde

Objetivo Geral:

Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

Público alvo:

População em geralusuária do SUS;
Gestores e profissionais da saúde dos municípios, Estados e Distrito Federal;
Instituições de ensino, pesquisa e inovação, bem como laboratórios públicos oficiais.

Órgão Responsável:

Ministério da Saúde

Esfera	Valores em R\$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	25.352.205	27.910.688	30.568.978	32.887.871	Não disponível
Despesas Correntes	25.332.324	27.910.688	30.548.548	32.865.891	Não disponível
Despesas de Capital	19.881	0	20.430	21.980	Não disponível
Recursos Não-Orçamentários	19.107.918	20.254.951	21.362.192	22.660.646	0
Gastos Tributários	19.107.918	20.254.951	21.362.192	22.660.646	0
Valores Globais	44.460.123	48.165.639	51.931.170	55.548.517	0
	200.105.449				

Objetivos Específicos do Programa

0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e correlatos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano				
Linha de Base do Indicador	21.909.425	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	22.000.000	26.000.000	27.000.000	28.000.000	

0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.				
Linha de Base do Indicador	207	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	207	207	207	207	207

0480 - Ampliar o acesso aos serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do SUS.					
Indicador do Objetivo Específico	Número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS				
Linha de Base do Indicador	6.251.476	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027	
	9.750.000	19.500.000	29.250.000	39.000.000	
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	763.634	1.527.267	2.290.901	3.054.535
	Região Nordeste	2.635.794	5.271.589	7.907.383	10.543.178
	Região Norte	864.171	1.728.342	2.592.512	3.456.683
	Região Sudeste	4.096.806	8.193.611	12.290.417	16.387.222
	Região Sul	1.389.595	2.779.191	4.168.786	5.558.382

0481 - Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e atenção à saúde.

Indicador do Objetivo Específico		Número de estados, DF e municípios habilitados nos eixos do Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS			
Linha de Base do Indicador		3.858	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?
Meta do Indicador		2024		2025	2026
		4.293		4.728	5.163
Regionalização da Meta	Região	2024		2025	2026
	No Distrito Federal		0	0	0
	No Estado da Bahia		405	413	416
	No Estado da Paraíba		218	222	223
	No Estado de Alagoas		101	102	103
	No Estado de Goiás		158	188	219
	No Estado de Mato Grosso		100	115	129
	No Estado de Mato Grosso do Sul		57	66	73
	No Estado de Minas Gerais		644	722	789
	No Estado de Pernambuco		178	182	185
	No Estado de Rondônia		49	51	53
	No Estado de Roraima		14	14	16
	No Estado de Santa Catarina		162	201	245
	No Estado de São Paulo		361	444	535
	No Estado de Sergipe		73	74	75
	No Estado do Acre		23	23	23
	No Estado do Amapá		15	16	17
	No Estado do Amazonas		62	62	63
	No Estado do Ceará		180	182	184
	No Estado do Espírito Santo		53	61	69
	No Estado do Maranhão		209	215	217
	No Estado do Pará		139	143	144
	No Estado do Paraná		245	294	349
	No Estado do Piauí		220	223	225
	No Estado do Rio de Janeiro		54	66	80
	No Estado do Rio Grande do Sul		280	350	427
	No Estado do Tocantins		130	134	137

0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.					
Indicador do Objetivo Específico	Percentual de cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas				
Linha de Base do Indicador	73	Unidade de Medida	percentual		Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024		2025	2026	2027
	92		95	98	100

Programa 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior

Objetivos Específicos	Tipo de Alteração	Justificativa
OE 0320-Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial.	Alteração	A nova redação representa, de forma mais fidedigna, a maior amplitude das medidas que vêm sendo adotadas nas áreas de diversidade e inclusão pelo Ministério das Relações Exteriores, órgão responsável pelo programa.

PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior						
Objetivo Geral:						
Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.						
Objetivos Estratégicos:						
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.						
Público alvo:						
Cidadãs e cidadãos, Estado (três níveis federativos e três poderes da República) e organizações da sociedade civil, da academia e do setor privado brasileiros, bem como outros países e organizações internacionais com que o Brasil se relacione.						
Órgão Responsável:						
Ministério das Relações Exteriores						
Esfera	Valores em R\$1.000					
	2024	2025	2026	2027	2028	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	1.209.034	1.289.219	1.322.716	1.379.688	Não disponível	
Despesas Correntes	1.202.536	1.270.267	1.301.224	1.357.270	Não disponível	
Despesas de Capital	6.498	18.952	21.492	22.418	Não disponível	
Valores Globais	1.209.034	1.289.219	1.322.716	1.379.688	0	
	5.200.657					

Objetivos Específicos do Programa

0308 - Promover uma política externa universalista						
Indicador do Objetivo Específico						Contatos de alto nível ocorridos
Linha de Base do Indicador	78	Unidade de Medida		unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		120	600	600	600	600

0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul						
Indicador do Objetivo Específico						Número de participações em reuniões de foros de integração regional
Linha de Base do Indicador	4	Unidade de Medida		unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		8	15	15	15	15

0312 - Fortalecer o multilateralismo, reformar a governança global e promover a paz						
Indicador do Objetivo Específico						Apresentação ou copatrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz
Linha de Base do Indicador		Unidade de Medida		unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		3	10	10	10	10

0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil						
Indicador do Objetivo Específico						Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica
Linha de Base do Indicador	4,7	Unidade de Medida		unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		4	4	4	4	4

0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade						
Indicador do Objetivo Específico						Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil
Linha de Base do Indicador	20	Unidade de Medida		unidade	Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027	
		20	150	150	150	150

0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome						
Indicador do Objetivo Específico	Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos					
Linha de Base do Indicador	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?	Não
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	3	15	15			15

0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país						
Indicador do Objetivo Específico	Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior					
Linha de Base do Indicador	725	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	725	430	430			430

0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional						
Indicador do Objetivo Específico	Quantidade de iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento (técnica e humanitária), prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)					
Linha de Base do Indicador	435	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	452	468	484			500

0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior						
Indicador do Objetivo Específico	Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI					
Linha de Base do Indicador	868.000	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	954.800	750.000	750.000			750.000

0320- Transversalizar a perspectiva de gênero da política externa e promover a igualdade racial, a diversidade e a inclusão						
Indicador do Objetivo Específico	Documento de Diretrizes para Transversalização publicado					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade			Meta Cumulativa?
Meta do Indicador	2024	2025	2026	2027		
	1	0	0			0

Programa 4006 – Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Público-alvo	Tipo de Alteração	Justificativa
<p>De: “Famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica; trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária”</p> <p>Para: "Trabalhadores informais e desempregados; mulheres; chefes de família; povos e comunidades tradicionais; agricultores familiares e assentados da reforma agrária; juventudes em situação de vulnerabilidade social; pessoas com deficiência; população em situação de rua; pessoas egressas do sistema prisional; catadores de materiais recicláveis; artesãos e outros trabalhadores da economia popular e solidária".</p>	Alteração	Melhor definição do público-alvo do Programa, conforme Manual Técnico do PPA e resultado da autoavaliação do Programa realizada pelo Órgão Setorial (avaliação de desenho)

PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

Objetivo Geral:

Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

Objetivos Estratégicos:

- Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão.
- Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.
- Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência

Público alvo:

Trabalhadores informais e desempregados; mulheres; chefes de família; povos e comunidades tradicionais; agricultores familiares e assentados da reforma agrária; juventudes em situação de vulnerabilidade social; pessoas com deficiência; população em situação de rua; pessoas egressas do sistema prisional; catadores de materiais recicláveis; artesãos e outros trabalhadores da economia popular e solidária.

Órgão Responsável:

Ministério do Trabalho e Emprego

Esfera	Valores em R\$1.000				
	2024	2025	2026	2027	2028
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	55.463	72.119	6.770	0	Não disponível
Despesas Correntes	46.135	63.129	6.770	0	Não disponível
Despesas de Capital	9.328	8.990	0	0	Não disponível
Valores Globais	55.463	72.119	6.770	0	0
			134.352		

Objetivos Específicos do Programa

0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária					
Indicador do Objetivo Específico	Número de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) cadastrados no novo CADSOL				
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade	Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024	2025	2026	2027
		2.000	2.500	5.000	7.000
Regionalização da Meta	Região	2024	2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	89	250	500	700
	Região Nordeste	723	750	1.500	2.200
	Região Norte	67	300	600	800
	Região Sudeste	736	800	1.600	2.300
	Região Sul	385	400	800	1.000

0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais						
Indicador do Objetivo Específico	Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		2.000		500	900	1.500
Regionalização da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	200		50	90	150
	Região Nordeste	800		100	180	300
	Região Norte	300		75	135	225
	Região Sudeste	400		75	135	225
	Região Sul	300		200	360	600

0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária						
Indicador do Objetivo Específico	Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis					
Linha de Base do Indicador	0	Unidade de Medida	unidade		Meta Cumulativa?	Sim
Meta do Indicador		2024		2025	2026	2027
		6.300		13.000	19.500	42.000
Regionalização da Meta	Região	2024		2025	2026	2027
	Região Centro-Oeste	252		520	780	1.680
	Região Nordeste	2.268		4.680	7.020	15.120
	Região Norte	189		390	585	1.260
	Região Sudeste	2.331		4.810	7.215	15.540
	Região Sul	1.260		2.600	3.900	8.400
Desagregação da Meta	Desagregação	2024		2025	2026	2027
	Homens	3.150		6.500	9.750	21.000
	Índigenas	189		390	585	1.260
	Jovem	315		650	975	2.100
	Mulheres	3.150		6.500	9.750	21.000
	Pessoa com Deficiência	315		650	975	2.100
	Pessoa Idosa	189		390	585	1.260
	População Negra	3.150		6.500	9.750	21.000
	Povos e Comunidades Tradicionais	390		390	585	1.260
	Quilombolas	315		650	975	2.100